



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder inclusão de ação nos PPAs – Planos Plurianuais de 2018/2021 e 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.400/2020, exercício de 2021 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Plano Plurianual de 2018/2021, conforme Lei nº 1.247/2017, no Plano Plurianual de 2022/2025, conforme Lei nº 1.448/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.400/2020, exercício de 2021, **a ação - 1.060 - Construção Centro Fisioterapêutico**, conforme tabela XII – programas, metas e ações do Programa 0010 - Saúde Para Todos, conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/10/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.